RESULTADO FINAL - ESTUDANTES CURSOS TÉCNICOS QUE EFETIVARAM RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA 2024

Prezados/as estudantes,

Segue abaixo a explicação sobre a nova modalidade de concessão de auxílio. Nota-se que há um estudo social por trás deste resultado, classificando os (as) estudantes em prioridade (P) 1, 2 ou 3, de acordo com os indicadores sociais apresentados.

Foram feitas alterações para atender nosso limite de orçamento que teve uma queda de R$150 mil este ano, devido a mudança na forma de cálculo dos valores por campus. Isso já foi comunicado no grupo de WhatsApp desde o início das aulas.

Assim, expondo, segue:

1. Todos os (as) estudantes receberão auxílio alimentação. Para o **Auxílio Alimentação**, neste ano consideramos o valor fixo mensal de R$170,00 quando pago 100% (P1) e de R$85,00 quando pago 50% (P2);
2. Para o **Auxílio Didático e Uniforme** consideramos o valor fixo mensal de R$50,00 quando pago 100% (P1) e de R$25,00 quando pago 50% (P2);
3. Para o **Auxílio Moradia** consideramos o valor pago pelo/a estudante, sendo o valor máximo desse auxílio R$390,00 quando pago 100% (P1) e de R$195,00 quando pago 50% (P2);
4. Para o **Auxílio Transporte** consideramos o valor pago pelo/a estudante, sendo o valor máximo desse auxílio R$390,00 quando pago 100% (P1) e de R$195,00 quando pago 50% (P2). **Para os/as estudantes que têm gasto calculado por dia, este ano vamos pagar o valor médio mensal, ou seja, 200 dias letivos dividido por 11 meses é = 18.18 dias. Ou seja, o valor do transporte nestes casos também será fixo mensal.**
5. **ATENÇÃO:** Neste ano não cobraremos preenchimento de formulário mensal, mas todos/as estudantes devem guardar digitalizado seus comprovantes de gasto do transporte ou da moradia, pois caso tenha uma auditoria, poderemos pedir a qualquer tempo. Dica: faça uma pastinha digital e guarde tudo organizado.

6. São três perfis de alunos assistidos:

O **P1** possui prioridade máxima, sendo seu pagamento realizado de forma integral (100%), dentro dos limites de teto apresentados nos itens de 1 a 4.

O **P2** possui prioridade intermediária, sendo o valor calculado do (s) auxílio (s) ajustado por um fator de correção de 50% do valor dos (as) estudantes de Prioridade 1;

O **P3** possui prioridade menor em comparação aos perfis 1 e 2. O valor calculado do (s) auxílio (s) será ajustado por um fator de correção de 25% do valor dos alunos de Prioridade 1. **Entretanto, por enquanto não conseguiremos atender aos/às estudantes P3, ficando os/as mesmos/as como suplentes. Caso seja possível ao longo do ano, chamaremos por ordem de prioridade.**

Imagem explicativa:

Programa Específico:	**Alimentação** Até R$ 170,00	**Transporte** Gasto efetivo, limitado ao teto de R$ 390,00	**Moradia** Gasto efetivo, limitado ao teto de R$ 390,00	**Didático** Até R$50,00

CRITÉRIO	**Classificação**	**% a ser concedido**
Exemplo 1: Alimentação = R$ 170,00 Transporte ou moradia = R$200,00 (R$ 170,00 + R$ 200,00 = R$ 370,00)	P1	100% de R$ 370,00=R$370,00
	P2	50% de R$ 370,00 = R$ 185,00
	P3	25% de R$ 370,00 = R$ 92,50 (SUPLENTE)
Exemplo 2: Alimentação = R$ 170,00 Transporte ou moradia = R$600,00 Didático=R$50,00 (R$ 170,00 + R$ 390,00 (teto do transporte e moradia) + R$50,00 = R$ 610,00	P1	100% de R$ 610,00=R$610,00
	P2	50% de R$ 610,00 = R$ 305,00
	P3	25% de R$ 610,00 = R$ 152,50 (SUPLENTE)

Caso depois de toda essa explicação ainda haja dúvidas, procure ao Serviço Social **pessoalmente na CAM** (segunda e quarta 10h-19h) ou no grupo de whatsapp. **Não responderei perguntas no WhatsApp privado sobre isso.**

Segue o resultado com o exemplo dos valores mensais (esse ano todos os valores são fixos), ou seja, todo mês vai repetir o valor.

Nº.	Matrícula	SITUAÇÃO	Transporte	Moradia	Alimentação	Didático	TOTAL MENSAL
1.	20221MINT0335	P1	134,53	0,00	170,00	0,00	304,53
2.	20221MINT0327	P2	40,00	0,00	85,00	0,00	125,00
3.	20231QUINT0040	P2	195,00	0,00	85,00	25,00	305,00
4.	20231QUINT0059	P1	79,99	0,00	170,00	50,00	299,99
5.	20231QUINT0130	P2	195,00	0,00	85,00	25,00	305,00
6.	20221QUINT0604	P1	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00
7.	20221QUINT0779	P2	145,00	0,00	85,00	0,00	230,00
8.	20221MINT0173	P1	79,99	0,00	170,00	0,00	249,99
9.	20231QUINT0105	P2	87,26	0,00	85,00	0,00	172,26
10.	20221QUINT0442	P2	106,90	0,00	85,00	0,00	191,90
11.	20231MINT0040	P2	115,00	0,00	85,00	0,00	200,00
12.	20231quint0121	P2	145,00	0,00	85,00	25,00	255,00
13.	20221mint0220	P2	102,35	0,00	85,00	0,00	187,35

14.	20221QUINT0493	P1	0,00	390,00	170,00	0,00	560,00
15.	20211MINT0205	P1	0,00	0,00	170,00	50,00	220,00
16.	20221QUINT0337	P2	82,72	0,00	85,00	0,00	167,72
17.	20231QUINT0717	P2	195,00	0,00	85,00	25,00	305,00
18.	20211MINT0116	P1	79,99	0,00	170,00	50,00	299,99
19.	20231MEC0230	P1	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00
20.	20221QUINT0345	P1	0,00	0,00	170,00	50,00	220,00
21.	20221QUINT0272	P2	40,00	0,00	85,00	0,00	125,00
22.	20221quint0051	P1	204,71	0,00	170,00	0,00	374,71
23.	20231QUINT0725	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
24.	20231MINT0104	P1	0,00	0,00	170,00	50,00	220,00
25.	20222MEC0257	P1	204,71	0,00	170,00	0,00	374,71
26.	20221QUINT0507	P1	220,89	0,00	170,00	0,00	390,89
27.	20231QUINT0253	P2	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00
28.	20221MEC0394	P1	93,81	0,00	170,00	0,00	263,81

29.	20222MEC0354	P1	155,62	0,00	170,00	0,00	325,62
30.	20222mec0311	P2	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00
31.	20221MINT0319	P2	67,27	0,00	85,00	0,00	152,27
32.	20221QUINT0485	P2	145,00	0,00	85,00	0,00	230,00
33.	20221QUINT0558	P2	106,90	0,00	85,00	0,00	191,90
34.	20231QUINT0300	P1	134,53	0,00	170,00	0,00	304,53
35.	20231QUINT0318	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
36.	20231MINT0163	P2	106,90	0,00	85,00	0,00	191,90
37.	20231quint0350	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
38.	20222MEC0206	P1	132,71	0,00	170,00	0,00	302,71
39.	20222MEC0192	P1	0,00	Indeferido Auxílio Moradia: a dona do imóvel deveria ter assinado apenas em declarante na declaração, sendo o/a estudante ou seu responsável legal que deveria ter assinado em locatário. Além disso, a declaração e o item D da tabela do	170,00	0,00	170,00

				edital solicitam que as assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos na declaração os documentos dos assinantes. **(não apresentou recurso)**			
40.	20231QUINT0377	P2	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00
41.	20201MINT0274	P2	95,08	0,00	85,00	0,00	180,08
42.	20221QUINT0680	P1	390,00	0,00	170,00	0,00	560,00
43.	20231QUINT0393	P1	390,00	0,00	170,00	0,00	560,00
44.	20231mint0287	P2	115,00	0,00	85,00	0,00	200,00
45.	20221QUINT0639	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
46.	20231QUINT0423	P3	SUPLENTE	NÃO REQUEREU	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE: não temos recurso financeiro para atender no momento. Caso abra vaga ao longo do ano, a equipe procurará o (a) estudante pessoalmente
47.	20221QUINT0213	P2	106,90	0,00	85,00	0,00	191,90

48.	20221QUINT0515	P1	290,00	0,00	170,00	0,00	460,00
49.	20231mec0337	P1	155,62	0,00	170,00	0,00	325,62
50.	20222MEC0184	P1	155,62	0,00	170,00	0,00	325,62
51.	20232MEC0070	P2	102,35	0,00	85,00	0,00	187,35
52.	20221QUINT0132	P2	145,00	0,00	85,00	0,00	230,00
53.	20221QUINT0299	P1	Indeferido no transporte pois o contrato não consta documento anexado do contratante (responsável pela estudante), conforme orienta item c, tabela de documentos do edital "apresentar contrato da VAN atualizado, com o nome do/a estudante, devidamente assinado e datado. As assinaturas deverão ser reconhecidas firma em cartório OU deverão estar anexos ao contrato os documentos dos assinantes." (no recurso mandou documento da contratada,	0,00	170,00	0,00	170,00

			que já tinha assinatura reconhecida em cartório e era para ter mandado da contratante, responsável legal do estudante)				
54.	20221QUINT0060	P2	0,00	0,00	85,00	0,00	85,00
55.	20221MINT0408	P1	134,53	0,00	170,00	0,00	304,53
56.	20221QUINT0108	P2	130,00	0,00	85,00	0,00	215,00
57.	20221MINT0300	P1	390,00	0,00	170,00	0,00	560,00
58.	20221quint0310	P1	221,80	0,00	170,00	0,00	391,80
59.	20221QUINT0787	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
60.	20221quint0353	P1	390,00	0,00	170,00	0,00	560,00
61.	20221MINT0157	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
62.	20232MEC0054	P1	155,62	0,00	170,00	0,00	325,62
63.	20231MINT0325	P2	96,35	0,00	85,00	0,00	181,35
64.	20221QUINT0612	P2	110,90	0,00	85,00	0,00	195,90
65.	20222MEC0303	P1	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00

66.	20222MEC0079	P1	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00
67.	20231quint0482	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
68.	20221QUINT0280	P2	110,90	0,00	85,00	0,00	195,90
69.	20221mint0394	P1	0,00	0,00	170,00	50,00	220,00
70.	20232MEC0062	P1	155,62	0,00	170,00	0,00	325,62
71.	20231QUINT0547	P2	106,90	0,00	85,00	25,00	216,90
72.	20231MINT0368	P2	195,00	0,00	85,00	0,00	280,00
73.	20221mec0157	P1	213,80	0,00	170,00	0,00	383,80
74.	20201QUINT0570	P2	145,00	0,00	85,00	0,00	230,00
75.	20231QUINT0687	P1	79,99	0,00	170,00	0,00	249,99
76.	20231QUINT0598	P1	0,00	0,00	170,00	0,00	170,00
77.	20231MINT0341	P1	0,00	0,00	170,00	50,00	220,00
78.	20231QUINT0784	P2	195,00	0,00	85,00	25,00	305,00
79.	20221mint0017	P2	40,00	0,00	85,00	0,00	125,00
80.	20231QUINT0792	P2	0,00	195,00	85,00	0,00	280,00

81.	20221QUINT0388	P2	145,00	0,00	85,00	25,00	255,00
82.	20221mint0211	P2	195,00	0,00	85,00	25,00	305,00
83.	20221quint0566	P1	221,80	0,00	170,00	0,00	391,80

Atenciosamente;

Aracruz, 11 de março de 2024